



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 400/GR/UFFS/2018**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH/UFFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), *Campus* Chapecó, com ingresso em 2018.2, conforme normas estabelecidas neste edital.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em História, Curso de Mestrado, candidatos que concluíram curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, e candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso até o ato de matrícula.

**1.2** A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado, poderá ser admitida desde que o mesmo comprove, a regularidade de sua situação no Brasil.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas até 15 vagas no Programa de Pós-graduação em História, Curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2018.

**2.2** De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em História, Curso de Mestrado, para candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência e autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir:

**2.2.1** Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas.

**2.2.2** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência.

**2.2.3** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

**2.2.4** Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

**2.3** O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

**2.4** As vagas serão distribuídas entre os docentes das linhas de pesquisa do PPGH:

Linha de Pesquisa
1. História do Povoamento, da Agricultura e do Meio Ambiente
2. História dos Movimentos e das Relações Sociais

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas de **11 de abril até o dia 11 de maio de 2018**, das 8h00 às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito a: Rod. SC 484 km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899, Chapecó - SC, pessoalmente ou por meio de procuração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.1.1** O candidato que não puder comparecer para efetuar sua inscrição poderá fazê-la através de procuração simples, no período estipulado.

**3.2** Será aceito envio de inscrições pelo Correio, via Sedex, **desde que a postagem ocorra até o dia 11 de maio de 2018**, no horário de atendimento dos Correios, remetido a Av. Fernando Machado, 108 - E, Caixa Postal 181, Centro, Chapecó - SC, CEP 89802-112. É indispensável que no envelope conste a indicação: **“Inscrição para o Mestrado em História”**.

**3.2.1** As inscrições via Sedex serão recebidas **até o dia 21 de maio de 2018**, sendo que a UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas/atrasos decorrentes da prestação de serviços dos Correios.

**3.3** Para a inscrição, o candidato deverá **condicionar em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato**, os seguintes documentos:

**I** - formulário de inscrição, conforme **Anexo I, devidamente preenchido e assinado;**

**II** - cópia simples do documento de identidade e do CPF;

**III** - cópia simples do diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, ou do certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;

**IV** - cópia simples do Histórico Escolar de graduação;

**V** - *curriculum vitae* impresso, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq (modelo resumido padrão), **não documentado;**

**VI** - projeto de pesquisa impresso, de acordo com o item 4.5.4 e demais orientações deste edital;

**3.4** O candidato deverá ter *Curriculum Lattes* atualizado (2018) e disponível para consulta *online* da comissão de seleção.

**3.5** O candidato que necessitar de atendimento especial para as diferentes etapas do processo seletivo deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.

**3.6** Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Processo Seletivo.

**3.7** A divulgação da relação das inscrições homologadas para a primeira etapa do Processo Seletivo será divulgada conforme Cronograma constante no item 5.1, no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br/pos-graduacao/mestrado/mestrado-em-historia/ingresso/processo-seletivo-regular](http://www.uffs.edu.br/pos-graduacao/mestrado/mestrado-em-historia/ingresso/processo-seletivo-regular)).

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGH-UFFS, previamente designada por Portaria.

**4.2** O Processo Seletivo constará de duas etapas:

**a)** A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de prova escrita de conhecimento específico, referente à área de concentração do PPGH.

**b)** A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e o *curriculum vitae*.

**4.2.1** As duas etapas do Processo Seletivo do PPGH serão realizadas na UFFS *campus* Chapecó, em datas, conforme item 5.1, e em salas e horários a serem divulgados no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br/pos-graduacao/mestrado/mestrado-em-historia/ingresso/processo-seletivo-regular](http://www.uffs.edu.br/pos-graduacao/mestrado/mestrado-em-historia/ingresso/processo-seletivo-regular)).

**4.2.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada uma das etapas do Processo Seletivo munido de original do documento oficial de identidade com foto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**4.2.3** A prova escrita deverá ser identificada apenas com o número do protocolo de inscrição do candidato.

**4.3** A prova escrita, sem consulta, sobre conhecimento específico será composta de duas questões discursivas, elaboradas por membros da Comissão de Seleção a partir da bibliografia indicada no item 4.3.5 deste edital.

**4.3.1** As questões da prova escrita sobre as quais os candidatos deverão dissertar, serão definidas através de sorteio público que acontecerá 10 minutos antes do início da prova.

**4.3.2** A prova escrita, de natureza dissertativa, deve ser elaborada de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos, considerando:

**I** - Domínio de conhecimentos relativos aos temas gerais de História;

**II** - Domínio da expressão escrita em língua portuguesa;

**III** - Capacidade lógica de exposição e argumentação;

**IV** - Capacidade de análise crítica e síntese.

**4.3.3** A prova escrita terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas.

**4.3.4** A redação da prova escrita sobre as questões sorteadas, deverá ser feita em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**4.3.5** A bibliografia indicada para a prova escrita é a que segue:

a) BOSI, Alfredo. *Dialética da Colonização*. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

b) DEAN, W. *A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica Brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

c) ELIAS, Nobert; SCOTSON, John. *Os Estabelecidos e os Outsiders: Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

d) GOHN, Maria da Glória. *História dos movimentos sociais no Brasil: a construção da cidadania dos brasileiros*. 7. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

e) HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras*. 3 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

f) MACHADO, Paulo Pinheiro. *Lideranças do Contestado: a formação e a atuação das chefias caboclas (1912-1916)*. Campinas: UNICAMP, 2004.

**4.3.6** A bibliografia básica indicada acima não impede o(a) candidato(a) de consultar outros autores que tratam dos temas e das linhas de pesquisas indicadas no artigo 2.5, bem como artigos científicos e outras formas de produção e divulgação de resultados de pesquisas.

**4.4 Avaliação da 1ª etapa (prova escrita):**

**4.4.1** A prova escrita será avaliada por no mínimo dois avaliadores pertencentes ao corpo docente permanente do PPGH, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios definidos nos itens 4.3.2.

**4.4.2** A nota da prova escrita de conhecimento específico expressará a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.

**4.4.3** Serão considerados aprovados, nesta etapa do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

**4.5 Avaliação da 2ª etapa (projeto de pesquisa, arguição do projeto de pesquisa e do curriculum vitae):**

**4.5.1** A arguição do candidato sobre o pré-projeto de pesquisa e sobre o *curriculum vitae*, será realizada perante Banca Examinadora, composta por no mínimo dois docentes do PPGH. O horário, duração e local em que cada candidato deverá prestar a arguição serão divulgados no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br/pos-graduacao/mestrado/mestrado-em-historia/ingresso/processo-seletivo-regular](http://www.uffs.edu.br/pos-graduacao/mestrado/mestrado-em-historia/ingresso/processo-seletivo-regular)).

**4.5.2** Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e sobre o *curriculum vitae*.

**4.5.3** Serão objetos de avaliação da arguição e do *curriculum vitae*:

**I** - Aderência à Área de Concentração e linhas de pesquisa do PPGH;

**II** - Clareza na apresentação do objeto de pesquisa;

**III** - Pertinência em relação à problematização do objeto;

**IV** - Pertinência e atualidade do referencial teórico indicado;

**V** - Adequação do referencial metodológico proposto;

**VI** - Experiência profissional e produção intelectual.

**4.5.4** O pré-projeto deverá possuir no máximo 10 páginas, incluindo a capa, com letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 justificado e margens 2,5 (superior/inferior) e 3,0 (esquerda/direita).

**4.5.5** O pré-projeto deve conter as seguintes partes: capa contendo título, autor, tema para o projeto; introdução/problematização, objetivos, metodologia, indicação de fontes, cronograma e referências bibliográficas.

**4.5.6** O envio de mais de um pré-projeto, ou em desacordo com a formatação deste edital resultará na eliminação do candidato.

**4.5.7** A arguição do *Curriculum vitae* será realizada a partir das informações apresentadas pelo candidato.

**4.5.8** Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero) ao candidato.

**4.5.9** A nota final será composta pela soma das notas obtidas nas etapas 1 e 2.

**4.5.10** Será considerado aprovado na segunda etapa do processo seletivo o candidato que obtiver média aritmética das notas do pré-projeto e dos membros da banca de arguição e do *curriculum vitae* igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero).

**4.6** Posterior à arguição de todos os candidatos, será emitida ata com a nota final de cada candidato.

**4.6.1** Ocorrendo empate na nota final, para efeito de classificação, o critério de desempate será a maior nota na prova escrita.

**4.6.2** Persistindo o empate, o critério será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o *Parágrafo único* do Art. 27 da LEI Nº FEDERAL 10.741/03.

**4.7** O resultado de cada uma das etapas de seleção será divulgado no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br/pos-graduacao/mestrado/mestrado-em-historia/ingresso/processo-seletivo-regular](http://www.uffs.edu.br/pos-graduacao/mestrado/mestrado-em-historia/ingresso/processo-seletivo-regular)), contendo exclusivamente a relação dos candidatos classificados.

**4.7.1** Para efeito de classificação final serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final, dada pela média aritmética das notas da primeira e segunda etapas, igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), sendo selecionados para ingresso os primeiros classificados de acordo com o número de vagas ofertadas.

**4.8** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA
Período de Inscrições	De 11/04 a 11/05/2018
Divulgação da relação das inscrições homologadas	A partir de 23/05/2018
Prova escrita (primeira etapa)	Dia 04/06/2018
Divulgação dos resultados da primeira etapa	A partir de 13/06/2018
Arguição sobre o pré-projeto e sobre curriculum vitae (segunda etapa)	Dias 20, 21 e 22/06/2018
Divulgação do resultado da segunda etapa	A partir de 27/06/2018
Divulgação do Resultado provisório do Processo Seletivo	A partir de 02/07/2018
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 12/07/2018

5.2 O ensalamento e o horário de cada uma das etapas do Processo Seletivo serão divulgados no sítio da UFFS ([www.uffrs.edu.br/pos-graduacao/mestrado/mestrado-em-historia/ingresso/processo-seletivo-regular](http://www.uffrs.edu.br/pos-graduacao/mestrado/mestrado-em-historia/ingresso/processo-seletivo-regular)) 24/05/2018.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

## 6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo, de acordo com o item 4.2, em até 24 horas após a publicação do resultado no sítio da UFFS ([www.uffrs.edu.br/pos-graduacao/mestrado/mestrado-em-historia/ingresso/processo-seletivo-regular](http://www.uffrs.edu.br/pos-graduacao/mestrado/mestrado-em-historia/ingresso/processo-seletivo-regular)).

6.2 Os recursos deverão ser protocolados somente na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, sala 309, bloco da Biblioteca, do *Campus* Chapecó, sito a: Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.4 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

6.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

6.4.2 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do *Campus* Chapecó.

## 7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, sito a: Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, no período 23 a 25 de julho de 2018, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

7.2 Os documentos necessários para a matrícula serão divulgados no edital de homologação do resultado final do processo seletivo.

7.3 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017 (indígena, negros/pardos e pessoa com deficiência), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário no momento da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

inscrição apenas a indicação da vaga a qual está concorrendo no formulário de inscrição (Anexo D).

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Os componentes curriculares do curso de Mestrado serão ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno, às segundas, terças e quartas-feiras.

**8.2** Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada ou sequencial desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

**8.3** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.4** Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar os documentos expresso no item 3.2, na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação - *Campus* Chapecó, ao final do qual serão inutilizados. O horário para retirada dos documentos fica estabelecido das 8h às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

**8.5** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

**8.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Chapecó, 9 de abril de 2018.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) candidato(a):		
RG:	CPF:	
<b>Endereço</b>		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	
<b>Contato</b>		
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
<b>Cursos</b>		
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
<b>Ocupação Profissional</b>		
Instituição:		
Cargo:		
Telefone:		
<b>Linha de pesquisa para a qual inscreve seu projeto</b>		
Linha 1: ( ) História do Povoamento, da Agricultura e do Meio Ambiente		
Linha 2: ( ) História dos Movimentos e das Relações Sociais		
Provável orientador(a)*:		
Necessita de condições especiais para as etapas do processo Seletivo?		
( ) Não. ( ) Sim. Quais:		
<b>Concorrerá à vaga para a Pessoa com Deficiência:</b>		
( ) Não	( ) Sim	
<b>Concorrerá à vaga para Indígenas:</b>		
( ) Não	( ) Sim	
<b>Concorrerá à vaga para pretos/pardos:</b>		
( ) Não	( ) Sim	

\* Campo não obrigatório - a opção é apenas em caráter de preferência, cabendo à comissão de seleção a indicação de um orientador ao final do processo seletivo de acordo com a classificação final e com o disposto no edital de seleção.

Declaro que li e concordo com as normas do presente edital.

Assinatura do(a) Candidato(a)